



**LEI MUNICIPAL Nº 3.694 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Edison Carlos Bortolucci Júnior

*“Dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 6º da Lei 2.805/2003 e dá outras providências”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 2805/2003 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º A pista indicada no artigo anterior passa a ter a denominação de PISTA DE ATLETISMO GUSTAVO TADEU VICENTE, cujo Curriculum Vitae fica fazendo parte integrante desta lei.”*

**Art. 2º** O artigo 6º passa a ter a seguinte redação, renumerando os demais:

*“Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias para realização anual da prova pedestre.”*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de dezembro de 2014.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 163/2014  
Projeto de Lei nº 100/2014